



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 040/2025 DE 29/10/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.160.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar até o limite de R\$ 2.160.000,00 (Dois milhões cento e sessenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/ Ativ	Setor	Suplementar
56	3390-30	Mat. Consumo	2007	02.03.02 RUAS E AVENIDAS	30.000,00
59	3390-39	Prest. Serv. Terceiros	2007	02.03.02 RUAS E AVENIDAS	30.000,00
77	3390-39	Prest. Serv. Terceiros	2098	02.03.05 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.000,00
105	3390-30	Mat. Consumo	2017	02.03.12 DISTRITO DE BARRANIA	20.000,00
227	3390-39	Prest. Serv. Terceiros	2029	02.05.02 TURISMO	130.000,00
229	4490-51	Obras e Instalações	1108	02.05.02 TURISMO	200.000,00
240	3390-39	Prest. Serv. Terceiros	2030	02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	500.000,00
272	3390-39	Prest. Serv. Terceiros	2151	02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	100.000,00
270	3390-39	Prest. Serv. Terceiros	2063	02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	150.000,00
253	3390-30	Mat. Consumo	2063	02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	50.000,00
282	4490-51	Obras e Instalações	1583	02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	160.000,00
292	3390-30	Mat. Consumo	2106	02.06.03 MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAUDE	350.000,00
293	3390-39	Prest. Serv. Terceiros	2106	02.06.03 MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAUDE	50.000,00
364	3390-30	Mat. Consumo	2035	02.08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	40.000,00
384	3390-39	Prest. Serv. Terceiros	2107	02.11.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	200.000,00
TOTAL					2.160.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Anular
25	3.3.90.30	Mat. Consumo	2005	02.02.04 MANUTENÇÃO DA FROTA GERAL	250.000,00
44	3390-39	Prest. Serv. Terceiros	2006	02.03.01 CENTRAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	60.000,00
52	4490-52	Equip.Mat.Permanent e	1010	02.03.01 CENTRAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	30.000,00
71	3390-30	Mat. Consumo	2009	02.03.04 SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	30.000,00
72	3390-39	Prest. Serv. Terceiros	2009	02.03.04 SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	80.000,00
92	3390-39	Prest. Serv. Terceiros	2012	02.03.07 ESGOTOS-SANITARIOS	200.000,00
190	3390-30	Mat. Consumo	2027	02.04.11 CULTURA	50.000,00
199	3.3.90.39	Prest. Serv. Terceiros	2027	02.04.11 CULTURA	120.000,00
110	3.3.90.39	Prest. Serv. Terceiros	2017	02.03.12 DISTRITO DE BARRANIA	100.000,00
121	3.3.90.39	Prest. Serv. Terceiros	2161	02.03.13 SERVIÇO DE TRÂNSITO	250.000,00
128	3.3.90.39	Prest. Serv. Terceiros	2014	02.03.15 HABITAÇÃO	50.000,00
215	3.3.90.36	Material, Bem ou Serv	2028	02.05.01 ESPORTES E LAZER	70.000,00
236	3.3.90.32	Material, Bem ou Serv	2030	02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	870.000,00
TOTAL					2.160.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 29 de outubro de 2025.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O presente projeto tem por finalidade, suplementar dotações orçamentárias decorrentes de anulação de dotações orçamentárias, para ajustar as despesas correntes e investimentos até findar o exercício:

- Combustível, material de limpeza, alimentação, contratação de serviços médicos e laboratórios para atender a área da saúde;
- Aditamento na UBS Barrânia (Recurso Próprio);
- Aditamento na Obra e Reforma do Mirante (Recurso Próprio)

É oportuno esclarecer que esta ocorrência se faz necessária para que possamos adequar o orçamento que sofre alterações no decorrer do exercício.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal